



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.675/2019, 17 de julho de 2019.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 2068/19 até a importância de **R\$ 329.541,00** (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

123650007.2.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **103** - 268.....R\$ 48.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **104** - 269.....R\$ 38.285,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.30 - Departamento de Transporte Escolar

123610007.2.037000 - Manutenção do FUNDEB no Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **102** - 293.....R\$ 243.256,00

TotalR\$ 329.541,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

123610007.2.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **103** - 212.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **103** - 214R\$ 20.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **000** - 219.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – **103** - 221.....R\$ 10.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

123650007.2.032000 - Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** - 241.....R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **104** - 243R\$ 20.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **104** - 247.....R\$ 3.285,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **104** - 249.....R\$ 15.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

123650007.2.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.	
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 103 - 261.....	R\$ 4.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.30 - Departamento de Transporte Escolar	
123610007.2.037000 - Manutenção do FUNDEB no Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 102 - 289.....	R\$ 193.490,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 102 - 290.....	R\$ 44.285,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas– 102 - 291.....	R\$ 5.481,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.40 Departamento de Merenda Escolar	
123610007.2.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 - 297.....	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 329.541,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de julho de 2019.


Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 17/7/2019
Página: 16 e 17 educação 2214